ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 025/95 - E

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 30 DA LEI 734/90, 28 DA LEI 735/90 E 29 DA LEI 746/90, POR MAJORAÇÃO DO PR PADRÃO REFERENCIAL, EM 10,63%.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser a seguinte a redação do artigo 30 da Lei 734/90, o artigo 28 da Lei 735/90 e o artigo 29 da Lei 746/90.

"Art. - O valor do PR - Padrão Referencial é fixado em R$ 92,00 (Noventa e dois reais)."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à 1º de abril de 1995.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, aos 18 de abril de 1995.

ARI CARLINHOS JAEGER

Registre-se e Publique-se

HELIO PAULO FEHN
Sec. de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
24/04/95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
RECEBEMOS
24/04/95

MENSAGEM 025/95 - E

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Cumprimentamos Vossas Excelências nesta oportunidade em que remetemos à apreciação um Projeto de Lei que concede um aumento ou reajuste no salário do nosso servidor, é o segundo reajuste no ano de 1995.

Todos nós sabemos que com o Plano Real houve uma estabilidade na nossa economia mas que também há certas mercadorias e mesmo serviços que já tiveram um sensível aumento, fazendo com que o nosso servidor tenha um gasto bem maior. A Aserma juntamente com o Siproma tiveram uma reunião com a Administração e houve pedido de reajuste que está sendo concedido ora através deste Projeto de Lei.

Uma administração tem vários pontos a serem analisados a através desta análise podemos detectar que o objetivo era conceder um reajuste maior, só não foi concedido este aumento por estarmos tendo uma baixa arrecadação dos impostos e mesmo o retorno do ICMS é bastante crítico. Existem municípios na nossa região que sequer conseguirão pagar os seus servidores em data única por não ter uma receita regular e por estarem sofrendo com a falta de numerário. Estamos também dentro dos limites que a Constituição exige quanto ao gasto com o funcionalismo público o que quer dizer que temos uma administração enxuta e um quadro de servidores com um salário praticamente satisfatória se considerarmos que hoje com este reajuste, o mesmo salário no quadro será de R$ 128,80 o que equivale dizer que representa 1,84 salários mínimos. Como teremos um aumento de salário em maio que elevará o mínimo para R$ 100,00 é certo que com um novo reajuste o nosso salário ainda será um salário representativo.

Na certeza de uma aprovação por parte do Poder Legislativo, estamos enviando as nossas cordiais saudações.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
24/04/95

ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal